



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 25 AGO 2020 Protocolo: 846/20 Processo: 846/20	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº 791/2020
	AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2020

Dispõe sobre isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos Policiais Penais do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Ficam isentos de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições os Policiais Penais do estado de Rondônia.

§1º - Os Policiais Penais ainda que inativos, gozarão da mesma prerrogativa.

Artigo 2º - Fica expressamente proibida a comercialização de armas de fogo e munições adquiridas com o benefício desta lei pelo prazo de 3 (três) anos após sua aquisição.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2020.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assamblea Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
-----------	--	-----------------------------	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta propositura é garantir que os Policiais Penais do estado de Rondônia, possam adquirir armas de fogo e munições, com isenção do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS.

Sabe-se que existem diversas ocorrências de atentados criminosos contra a vida de Policiais Penais do estado de Rondônia, muitas vezes promovida pelo crime organizado.

Devemos considerar que a isenção de ICMS é um investimento na segurança pública, aliás, essa renúncia deveria ser apropriadamente lançada como investimento público na segurança.

Destaca-se ainda, que os Policiais Penais de Rondônia não possuem poder aquisitivo para a compra de armas de fogo e munições, devido ao alto preço do produto, majorado pela alta carga tributária, tornando cada dia mais distante a possibilidade de tais servidores adquirirem armamento particular para proteção pessoal.

Ressalta-se que todos os policiais civis e militares do estado de Rondônia, logo que tomam posse no cargo, recebem armamento acautelado, porém o mesmo não ocorre com os Policiais Penais, pois são poucos os que conseguem cautela de arma de fogo da Secretaria de Estado de Justiça, portanto, ficam desarmados à mercê da própria sorte.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2020.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE